



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA
DEPUTADO AGACIEL MAIA

L I D O
Em 11/12/13
13/12
Assessoria de Planário

INDICAÇÃO Nº IND 14344 /2013

(Do Sr. Deputado AGACIEL MAIA)

"Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras, em parceria com a NOVACAP, obras de revitalização da praça de alimentação na Feira Permanente de São Sebastião - RA XIV."

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras em parceria com a NOVACAP, obras de revitalização da praça de alimentação na Feira Permanente de São Sebastião - RA XIV.

JUSTIFICAÇÃO

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 14344/2013
Fls. Nº 01
SEM EFEITO

Em 25 de junho de 1993 a então Agrovila São Sebastião passa a ser a Região Administrativa nº XIV – Cidade São Sebastião (Lei 167/93).

O tempo passou e a comunidade se organizou, por consequência de toda condição geopolítica, econômica, sócio regional foram se adequando neste contexto. Nesta diversidade, algumas categorias e serviços ficaram aquém, sem a devida assistência do Estado, e a revitalização da praça de alimentação da feira é uma necessidade da

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 14344/2013
Fls. Nº 01 RITA

[Assinatura]

216809



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA
DEPUTADO AGACIEL MAIA

Comunidade, melhorar as condições da estrutura daquele local trará muitos benefícios à população, além de contribuir também para a melhor qualidade de vida da comunidade.

A Lei nº 1.828 de 13 de janeiro de 1998 dispõe que Disciplina a organização e o funcionamento das feiras livres e permanentes no Distrito Federal, em seu artigo 7º, dispõe:

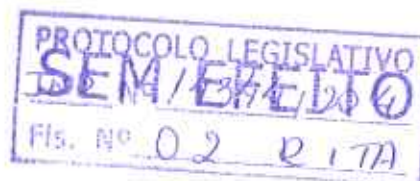
Art. 7º Compete ao Poder Executivo a elaboração dos projetos de edificação, bem como a organização e implantação de feiras livres e permanentes no Distrito Federal, com a participação da associação local ou do sindicato da categoria.

Por tudo isso, encareço a especial atenção e, conseqüentemente, a aprovação dos ilustres Senhores Deputados, à proposta,

Sala das Sessões, de dezembro de 2013.

Deputado Distrital AGACIEL MAIA

Vice-Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA
Assessoria de Plenário e Distribuição



Ao Protocolo Legislativo, para registro, e, em seguida, ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de mérito, na CDC (art. 66, I, "c", do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal).

Brasília-DF, 03/02/2014.

FELIPE TRICHES
Consultor Legislativo
Matrícula nº 16.786

